



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 646/78

ASSUNTO: Supressão de Área Verde.

HOMOLOGO

Em

Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em ses
são realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do
ano de mil novecentos e setenta e oito (18.01.78),
face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.61 ,
aprova:

A supressão de Área Verde prevista pela Ex
tensão "D" do Plano Diretor, localizada no interior do
quarteirão limitado pela Av. Assis Brasil, prolongamen
to da Av. Sertório e Rua Zeferino Dias, de acordo com
cópia nº "2" do aereo anexa.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 1978

[Handwritten signatures of council members]

mb.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 646/78

ASSUNTO: Supressão de Área Verde.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de Resolução tem por finalidade de eliminar a Área Verde prevista pela Extensão "D" do Plano Diretor, que incide parte sobre prédios e, parte sobre Área Verde do Conjunto Residencial " COHIPA " , recentemente aprovado.

Considerando que a Área Verde do referido Conjunto Residencial, de uso semi-público, implantada e já urbanizada, satisfaz as necessidades de atendimento local, caracteriza-se viável a supressão da reserva prevista pelo Plano Diretor..

Este projeto de Resolução foi originado pelo Processo Interno nº 295/77 (Alinhamento nº 3.384/77.)

Porto Alegre, 19 de JANEIRO de 1978

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR

mb.-



